



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 120/2023-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, edição e impressão de revistas, para distribuição no sistema SEPROR, aos produtores e nos municípios do Amazonas em homenagem aos 20 anos da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

CONSIDERANDO a missão de contribuir para o desenvolvimento econômico do Estado do Amazonas, com base nos recursos florestais, agropecuários, minerais e pesqueiros, garantindo a geração de renda local e conservação.

CONSIDERANDO que a presente contratação, por meio de dispensa, há de se considerar como a melhor medida a ser adotada pela Administração Pública, evitando, assim, um procedimento licitatório normal que pudesse conduzir a um sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º 173/2023-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.003224/2023-41**;

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **AGROFLORESTAMAZONIA COMUNICACAO LTDA**.

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa **AGROFLORESTAMAZONIA COMUNICACAO LTDA** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2023.

Michelle Macedo Bessa
Presidente

